



PROCESSO Nº 50840.000080/2012-21

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ACESSORIA TÉCNICA PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-040.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3º Reunião Extraordinária de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES**, brasileiro, casado, servidor do judiciário do RS, portador da RG nº 7042832597, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 540.197.370-53, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e por outro lado a **EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 88.849.773/0001-98, representada pelo Diretor Superintendente, Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, inscrito no CPF/MF n.º 184.376.560-87 e RG n.º 3.013.603.554 SSP/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 13/2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 18/07/2016 a 14/01/2017, e adequação do cronograma físico-financeiro conforme Anexo A.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 14 de julho de 2016.



EDUARDO DE CASTRO
DIRETOR DE GESTÃO




JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOMINGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO




ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: AURELIO ALVES AMADOR NUNES
CPF: 710 396 271-53

2) 

NOME: IZABEL CRISTINA A.B.T. MOREIRA
CPF: 998 976 281 34

